CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

REQUERIMENTO Nº 161 /2010.

PROTOCOLO Nº 421/10
C.M. PALMITAL 20/09/10
HORÁRIO: 15:57

Darlene Luisa Barbo Falbo
Diretora da Secretaria

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Reinaldo Custódio da Silva, DD. Prefeito Municipal de Palmital solicitando-lhe seja prestado, a este legislativo, as informações pertinentes ao Projeto de Lei nº 32/2010, de sua autoria, da seguinte conformidade:

1 - Existe algum Projeto específico elaborado pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Palmital para a execução do Anel Viário, objeto do Projeto de Lei acima citado?

2 - Existe alguma autorização do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - D.E.E.R para a execução deste Anel Viário, uma vez que está previsto o início e o término das obras na rodovia SP 375, havendo, portanto, a necessidade de construção de dois trevos de acesso?

3 - Qual a extensão do trajeto deste Anel Viário e qual o raio de distância (mínimo e máximo) em relação ao perímetro urbano?

4 - Os imóveis rurais particulares que terão serventia para a trajetória deste Anel Viário já foram devidamente desapropriados?

5 - Caso positivo, quais os proprietários rurais que sofreram com esta desapropriação e qual foi a área, em m² (metros quadrados), desapropriada de cada um deles?

6 - Após a conclusão da obra deste Anel Viário, seu trajeto será revestido de massa asfáltica totalmente, parcialmente, ou não será asfaltado em nenhuma hipótese?

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 20 de setembro de 2010.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação torna-se necessária, tendo em vista buscar informações do Senhor Prefeito Municipal acerca das suas verdadeiras intenções no tocante a apresentação do Projeto de Lei em pauta, devido a complexidade que o mesmo fora elaborado.

Devo salientar que embora haja a necessidade de implantação de um Anel Viário no municipio, conforme consta dos artigos 10° e 12° do Plano Diretor, tal fato deverá se concretizar dar com a devida elaboração de um Projeto de Lei especifico, o qual deverá ser apresentado a esta Casa de Leis para as providências cabíveis (análise e votação). Afinal de contas, como pode a Câmara Municipal votar e, até mesmo, aprovar um Projeto de Lei dando denominação a algo que sequer existe.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 20 de setembro de 2010.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador